Memorando FEAM/URA LM - CAF NAO nº. 34/2026

Governador Valadares, 18 de setembro de 2026.

Para: Ligia França de Paula

Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro

Assunto: Cancelamento do Certificado de LAS Cadastro nº 23492/2025
Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 2090.01.0008738/2026-37.

Senhora Chefe Regional,

Trata-se de requerimento apresentado pela empresa KTM – Administração e Engenharia Ltda., por meio do qual solicita o cancelamento e a baixa da Licença Ambiental Simplificada – LAS/Cadastro, Certificado nº 23492, vinculada ao Processo Administrativo de Licenciamento nº 23492/2025, referente à atividade F-02-01-1 – Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, com vencimento previsto para 10/07/2035.

Conforme informado pelo empreendedor, a licença ambiental foi obtida em razão da necessidade de realização do transporte de produtos perigosos durante a execução da obra da Passagem Inferior (PI), integrante do Projeto de Mobilidade Urbana da Estrada de Ferro Vitória a Minas, no município de Belo Oriente/MG, id. 149498510.

O empreendedor informa, ainda, que a obra foi finalizada e, consequentemente, **foram encerradas as atividades que demandavam a realização do transporte de produtos perigosos, não havendo mais necessidade de continuidade da atividade objeto da licença ambiental, id. 149498510.**

Nesse contexto, verifica-se que o requerimento apresentado caracteriza comunicação de encerramento de atividade, nos termos do art. 38 do Decreto Estadual nº 47.383/2018. O § 1º do referido dispositivo estabelece que a comunicação deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao órgão ambiental competente, contendo, entre outras informações, a data e o motivo do encerramento, bem como a comprovação do cumprimento das condicionantes estabelecidas no licenciamento, quando aplicável. Por sua vez, o § 3º dispõe que, **no caso de encerramento da atividade, o órgão ambiental deverá revogar as respectivas licenças**.

Diante disso, considerando a declaração do empreendedor quanto ao encerramento da atividade que motivou a obtenção da licença ambiental e a consequente ausência de interesse na continuidade da atividade licenciada, o Núcleo de Apoio Operacional – NAO/LM manifesta-se pelo deferimento do requerimento, com o reconhecimento do encerramento da atividade e a consequente revogação da Licença Ambiental Simplificada – LAS/Cadastro, Certificado nº 23492, nos termos do art. 38, § 3º, do Decreto Estadual nº 47.383/2018.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Lemos Borges**, **Coordenadora**, em 02/10/2026, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **149607157** e o código CRC **ACA8072E**.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

Referência: Processo nº 2090.01.0008738/2026-37.

Assunto: Revogação do Certificado de Licença Ambiental Simplificada - LAS CAD Nº 23492/2025

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Leste de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII, da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 17 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, considerando o disposto no Memorando FEAM/URA LM – CAF NAO nº 34/2026 (id. 149607157), bem como os demais documentos acostados aos autos do processo, em especial a manifestação do empreendedor, **decide**:

REVOGAR a Licença Ambiental Simplificada – **LAS/Cadastro nº 23492/2025**, emitida em favor da KTM – Administração e Engenharia Ltda., CNPJ nº 26.279.935/0002-23, referente à atividade F-02-01-1 – Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, em razão do encerramento da atividade que motivou a obtenção da licença ambiental, conforme informado pelo empreendedor, nos termos do art. 38, § 3º, do Decreto nº 47.383, de 18 de março de 2018.

Determino, ainda:

I – a publicação deste despacho nos meios oficiais;

II – a atualização da situação da licença nos sistemas corporativos da FEAM;

III – a ciência do empreendedor quanto à presente decisão; e

IV – o arquivamento do processo, após o cumprimento das providências administrativas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Governador Valadares, 02 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Ligia França de Paula**, **Chefe Regional**, em 02/10/2026, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **150660903** e o código CRC **8AFF7570**.

A manifestação poderá ser apresentada presencialmente (dias úteis, das 08h00 às 16h00), ou por e-mail (crvpi@seguranca.mg.gov.br) ou via postal, por meio de Aviso de Recebimento (AR), para: Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, Prédio Minas, 5º andar, Estação M05.0779.
O não atendimento implicará revelia, com o prosseguimento do feito e adoção das medidas cabíveis, nos termos do art. 46 do Decreto nº 46.668/2014.

Vanece Pereira Santos de Souza
Presidente da Comissão

24 2263232 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 020/2023, Warlen Fernandes Ferreira, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 020/2023, publicada no Minas Gerais de 17 de maio de 2023, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Edifício Minas, 4º andar, Bairro Serra Verde, CEP: 31.630-901, Belo Horizonte/MG, nos dias úteis, das 08h às 16h, telefones (31) 3916-9727 / 9745, ou se manifeste pelo e-mail comissao09nucad@gmail.com, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto nos art. 216, incisos V e VI, e 217, inciso IV, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, incisos I e III, com incidência no art. 250, incisos I e II, todos na forma da Lei 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou IV do referido Diploma Estatutário, sob pena de REVELIA. PROCESSADO: WESLEI GOMES BARBOSA - MASP: 1.314.965-3.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2026
Warlen Fernandes Ferreira
MASP: 1.141.399-4
Presidente da Comissão

24 2262935 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Lyssandro Norton Siqueira

Expediente

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.402, de 10 de fevereiro de 2026, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a servidora ALICE LIBANIA SANTANA DIAS, MASP 1.227.462-7, pela remuneração do cargo efetivo de Analista Ambiental, Nível III, Grau C, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão DAD-12 MD1100038,a partir de 29 de setembro de 2026.

02 2266343 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento:
1) Água Mineral Cachoeira Alta Ltda – Extração de água mineral ou potável de mesa, Senador Cortes/MG, PA SLA 52568/2026, com validade até 01/10/2036.

(a) Nathanne Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

02 2266087 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS CADASTRO: 1) Infante e Ferreira Empreendimentos Imobiliários S/A., Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais esimilares, Visconde do Rio Branco/MG, Protocolo nº 56030308/2019, Classe 2. Motivo: ampliação do empreendimento.

(a) Nathanne Ferreira Viana.
Chefe Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

02 2266133 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental:
- Licenciamento Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG – Melhoria e Pavimentação da Rodovia: MG-280 – Trecho: Dores do Turvo - Alto Rio Doce; Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias - Alto Rio Doce/MG e Dores do Turvo/MG - PA nº 52941/2026 - Classe 2.
- AIA n° 2300.01.0066091/2026-70.

(a) Nathanne Ferreira Viana.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

02 2266213 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais com fundamento no art. 39 do Decreto Estadual 47.383/2018 c/c art. 64 da Lei Estadual 14.184/2002,torna pública a anulação mediante autotutela administrativa do seguinte ato autorizativo: - Alteração de Titularidade antes expedida para: Sr. PEDRO ALVES REZENDE JUNIOR- Processo SEI 2090.01.0010792/2024-69; Vinculados ao PA SLA n° 009/2025 –Modalidade: LAS RAS –FAZENDA MANDALA – MATRICULA 75.298 retornando à titularidade de origem para o Sr. PAULO BERTELLI – CPF: ***.634.709-**

Bruno Neto de Ávila
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Triângulo Mineiro

02 2266312 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foram canceladas as Licenças Ambientais Simplificadas - LAS/Cadastro do(s) empreendimento(s) abaixo identificado(s):
1)HEMERJ - EXTRAÇÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Paraopeba /MG – ANM n 832.412/2014 - Processo nº 45746854/2019, Classe 2, Motivo: a pedido do empreendedor. 2) Indústria e Comércio Lejon LTDA - Moldagem de termoplástico não organoclorado; Moldagem de termoplástico organoclorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco; Confecção de calçados de couro e Serigrafia – Perdigão/MG - Processo nº 3963/2022, Classe 2, Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Ressiliane Ribeiro Prata Alonso
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto São Francisco.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:
1) Avivar Alimentos S/A, Compostagem de resíduos industriais, Itapecerica – MG, Processo n° 52593/2026, classe 2. Válida até 02/10/2036. 2) Recicla Amaral Ltda, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de embalagens plásticas usadas de óleos lubrificantes com ou sem sistema de picotagem ou outro processo de cominuição, e/ou filtros de óleo lubrificante, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos, Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados, Reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a base de lavagem com água, Processamento ou reciclagem de sucata e Reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a seco, Perdigão – MG, Processo n° 52594/2026, classe 2. Válida até 02/10/2036. 3) Vap Auto Posto E Logística Ltda, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Bom Despacho – MG, Processo n°: 52595/2026, classe 1. Válida até 02/10/2036. Com efeito a partir da data de emissão.

(a) Ressiliane Ribeiro Prata Alonso
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto São Francisco.

02 2266430 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS: 1)Patrícia Morari Mendes, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo e Suinocultura, Corinto/MG, PA/nº 52916/2026. Classe 2.

a) Mônica Veloso de Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Norte de Minas

02 2266449 - 1

A Chefe Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:
Pedreira Bom Jardim Indústria e Comércio Ltda – Extração de rocha para produção de britas; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos – Reduto/MG. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data: 16/09/2026. TAC n° 149279616. Processo SEI nº 2090.01.0000016/2026-15.

(a) Nathanne Ferreira Viana
Chefe Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata

02 2266447 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental:
- Licenciamento Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Aparecida Rita de Cássia Lopes de Assis – Sítio Fazenda; Avicultura; Silvicultura; Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Canaã/MG - PA nº 53063/2026 - Classe 2.

(a) Nathanne Ferreira Viana.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

02 2266448 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
- Licença de Operação Corretiva – LOC (LAC2): 1) Frigorifico Cruzeiro do Sul Ltda, Abate de animais de grande porte (bovinos, eqüinos, bubalinos, muares,etc), Ubá/MG, PA nº 3365/2024. Classe 5. Motivo: Perda de objeto, nos termos previstos no Art.50 da Lei Estadual n° 14.184/2002.

(a) Nathanne Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata

02 2266405 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público a REVOGAÇÃO da licença ambiental abaixo identificada:
- LAS Cadastro: 1) KTM – Administração e Engenharia Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Oriente/MG, PA/Nº 23492/2025, classe 1. Motivo: a pedido do empreendedor por encerramento de atividades, via processo SEI 2090.01.0008738/2026-37.

(a) Ligia França de Paula
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Leste de Minas

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:
- Compartilhamento de Licença: Renovação de Licença de Instalação: 1) Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, Implantação ou duplicação de rodovias ou contornos rodoviários, Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias, Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação, Governador Valadares a Caeté/MG, PA/Nº 01323/2007/004/2019, híbrido ao processo SEI nº 1370.01.0015881/2021-29, Classe 6, concedida com condicionantes, válido até 25/09/2024; entre os titulares Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, CNPJ nº 04.892.707/0001-00 (no segmento entre o km 422+650 ao km 451+460 da BR-381/MG) e Concessionária de Rodovia Nova 381 S.A. (no segmento entre o km 148+000 ao 422+650 da BR-381/MG), CNPJ nº 58.239.603/0001-20.
- Transferência de Titularidade: Renovação de Licença de Operação: 1) Itambé Alimentos S.A., Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios, Guanhães/MG, PA N°00322/1997/006/2014 (híbrido ao processo SEI nº 1370.01.0033527/2021-51), Classe 5, concedida com condicionantes, válido até 26/04/2027; do Responsável Itambé Alimentos S.A., CNPJ nº 16.849.231/0007-08 para o novo titular Lactalis do Brasil - Comércio, Importação e Exportação de Laticínios Ltda., CNPJ nº 14.049.467/0088-91.

(a) Ligia França de Paula
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Leste de Minas

02 2266411 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais com fundamento no art. 39 do Decreto Estadual 47.383/2018 c/c art. 64 da Lei Estadual 14.184/2002, torna pública a anulação mediante autotutela administrativa do seguinte ato autorizativo: - Alteração de Titularidade em favor da empresa RS GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA- Processo SEI 2090.01.0003878/2025-19; Vinculados ao PA SLA n° 332/2019 – LAS RAS – retornando à titularidade de origem para a empresa ORGANORECICLA EIRELI – CNPJ: 02.536.588/0001-28.

Bruno Neto de Ávila
Chefe da Unidade Regional de Regularização de
Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro.

02 2266400 - 1

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta TAC/ASF nº 150423287 referente ao empreendimento abaixo identificado: Frigorífico Vale da Conquista Ltda (FRIGORITA), CNPJ nº06.096.763/0001-64. Processo SEI nº. 2090.01.0005907/2025-41 e Processo SLA nº 53575/2026. Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc), abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc), e compostagem de resíduos industriais. Itaguara/MG – Classe 05. Vigência 01 ano a partir da assinatura, salvo se antes a licença ambiental for emitida o que gera seu encerramento automático. Data da assinatura: 02/10/2026.

Sra. Ressiliane Ribeiro Prata Alonso
Chefe Regional da URA Alto São Francisco

02 2266452 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
- LAC 1 - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitantemente: *Mineração Morro do Guerreiro Ltda., Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido, Jacutinga/MG, PA nº 52822/2026, Classe 4.
- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Município de Andradas, Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos, Andradas/MG, PA nº 52804/2026, Classe 2. *Cemtal Mineração Ltda., Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Prados/MG, PA nº 52999/2026, Classe 2.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é até 28/11/2029:
1. Adient do Brasil Bancos Automotivos Ltda., Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes, Pouso Alegre/MG, Processo nº 51945/2026.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. Café Rancho São Gabriel Ltda., Torrefação e moagem de grãos, Carmo de Minas/MG, Processo n° 51950/2026. 2. Dunas Areias Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Entre Rios de Minas/MG, Processo n° 52654/2026. 3. Luiz Diniz Ferreira - Fazenda Oriente, Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Paraguaçu/MG, Processo n° 52657/2026. 4. Posto Braga Padre Victor Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Três Pontas/MG, Processo n° 52649/2026.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

02 2266444 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental:
- Licenciamento Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Minercal Metalurgia Ltda; Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos - Barroso/MG - PA nº 52757/2026 - Classe 2.
- AIA n° 2100.01.0018787/2024-64.

(a) Nathanne Ferreira Viana.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

02 2266086 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - Cerh-MG

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 693, DE
30 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a Deliberação CERH-MG nº 542, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros do Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais, para o mandato 2023-2025 prorrogado pela Deliberação CERH-MG n° 636, de 17 de junho de 2025.
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, o art. 15 do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 29, de 10 de fevereiro de 2026,
DELIBERA:
Art. 1º – O item 2 da alínea "a" do inciso III do art. 2º da Deliberação CERH-MG nº 542, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º – (...)
III – (...)
a) (...)
2 – 1º Suplente: Jean de Carvalho Breves; ".
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2026.
DIOGO SOARES DE MELO FRANCO

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 694, DE
30 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera a Deliberação CERH-MG nº 544, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Planejamento do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais, para o mandato 2023-2025 prorrogado pela Deliberação CERH-MG n° 636, de 17 de junho de 2025.
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, o art. 15 do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 29, de 10 de fevereiro de 2026,
DELIBERA:
Art. 1º – O item 1 da alínea "a" do inciso III do art. 2º da Deliberação CERH-MG nº 544, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º – (...)
III – (...)
a) (...)
1 – Titular: Jean de Carvalho Breves; ".
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2026.
DIOGO SOARES DE MELO FRANCO

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 695, DE
30 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera a Deliberação CERH-MG nº 541, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros do Plenário do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais, para o mandato 2023-2025 prorrogado pela Deliberação CERH-MG n° 636, de 17 de junho de 2025.
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, o art. 15 do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 29, de 10 de fevereiro de 2026,
DELIBERA:
Art. 1º – O item 3 da alínea "a" do inciso III do art. 1º da Deliberação CERH-MG nº 541, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º – (...)
III – (...)
a) (...)
3 – 2° Suplente: Jean de Carvalho Breves; ".
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2026.
DIOGO SOARES DE MELO FRANCO

02 2266225 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320261003648460638.